

I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023

I – DAS PARTES - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, entidade privada sem fins lucrativos, estabelecida em Curitiba, CNPJ 03.579.671/0001-00, neste ato representada pelo seu presidente Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. N° 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, n° 782, CEP 80.030-376, Curitiba-PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. N° 754.751 PR, CPF n° 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário n° 448, CEP 82.540-115, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE. PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES EPP**, estabelecida em Curitiba, à Rua Francisco Rocha, n° 2026, CEP 80.710-540, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.404.879/0001-98, neste ato representada pelo sócio Sr. GEOVANI GOMES ZAGOTO, brasileiro, natural de Campo Mourão-PR, CRC 035.215/O-3, CPF 614.795.439-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação n° 05/2023, autorizado em 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 14 de agosto de 2023, e este aditivo será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a celebração do I Termo Aditivo do Contrato n° 07/2023, conforme previsto no termo da cláusula quarta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Prorroga-se a vigência do contrato originário, com término em 15 de fevereiro de 2024, por mais 7 meses, ficando até 15 de setembro de 2024.

Restando postergada a entrega, prevista no item 1 da cláusula 3ª do Contrato 08/2023, do Novo Plano de Contas Contábil, manual das funções das contas e demonstrativos, para até dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subseqüente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 24 de Novembro de 2023

GEOVANI GOMES Assinado de forma digital
por GEOVANI GOMES
ZAGOTO:614795 ZAGOTO:61479543934
43934 Dados: 2023.11.29 09:25:40
-03'00'

Geovani Gomes Zagoto
Responsável Legal
PSW Brasil Auditores
Independentes EPP

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e
Finanças Fundação Araucária

TESTEMUNHA:

1: Fernanda C. Scheidt
CPF: 032.950.189-52

Fundação Araucária**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**Partes: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e JARDINS GRILL LTDA.**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023, assinado e autorizado em 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 05 de dezembro de 2022, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020, e reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no instrumento. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de serviço de rodízio/restaurante em Curitiba para a confraternização anual da Fundação Araucária, conforme especificações contidas no processo protocolado sob o número **21.410.668-0**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. Valor: O valor unitário das refeições é de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). O valor total do presente contrato é de R\$ 8.474,70 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: A vigência deste contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

135029/2023**EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 268/2023 PDI	IDR-PR	R\$ 168.000,00	Projeto PIB2023091 000008 – Chamada de Projetos n.º 03/2023	04/12/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 272/2023 PDI	IDR-PR	R\$ 16.800,00	Projeto PBX202311 1000009 – Chamada de Projetos n.º 04/2023	04/12/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 320/2023 PDI	UNILA	R\$ 319.200,00	Projeto PBX202311 1000004 – Chamada de Projetos n.º 04/2023	04/12/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 334/2023 PDI	ICETI	R\$ 100.800,00	Projeto PBS202310 1000013 – Chamada de Projetos n.º 05/2023	04/12/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
PresidenteGerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
134379/2023**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA****I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023**

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, CEP 80.030-376, Curitiba-Pr - CONTRATANTE; e **PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES EPP**, CNPJ 04.404.879/0001-98 com sede R. Francisco Rocha, nº 2026, CEP 80.710-540, Curitiba-Pr, CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023, e este aditivo será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - A celebração do I Termo Aditivo do Contrato nº 07/2023, conforme previsto no termo da cláusula quarta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Prorroga-se a vigência do contrato originário, por mais 7 meses, ficando até 15 de setembro de 2024. Restando postergada a entrega, do Novo Plano de Contas Contábil, manual das funções das contas e demonstrativos, para até dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, 24 de Novembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG (Presidente - Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Diretor de Adm. e Finanças - Fundação Araucária) / **Geovani Gomes Zagoto** (Responsável Legal PSW Brasil Auditores Independentes EPP)

134383/2023**Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**

Aviso de DISPENSA na Forma Eletrônica

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, realizou no dia 05/12/2023 a dispensa nº 39/2023, conforme artigo 24 Inciso IV, da Lei 8666/93, Contratação de pacote para o evento da 1ª Oficina de Vigilâncias Sanitárias incluindo Auditório equipado com multimídia, almoço e coffeebreak. Valor Máximo: R\$: 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais) Empresa BARBUR PLAZA HOTEL LTDA. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 05/12/2023

Juliane Dorosxi Stefanczak

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

134812/2023**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo:** Tomada de Preços nº 08/2022**Objeto:** Serviços de reposição de pavimentos em passeios públicos em vias urbanas – Calçadas, Incluso mão de obra, materiais e equipamentos”
Espécie: Aditivo II – Contrato Administrativo nº 48/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR.**Fornecedora:** Backes e Fukita Ltda. – ME**CNPJ:** 22.071.061/0001-82**Responsável:** Peterson Backes**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, c/c 65, I, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93**Justificativa:** Prorrogação de prazo, alteração da metafísica e reajuste.**Valor Aditado:** Acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 73.792,55 (setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Reajuste-se o saldo residual do Contrato e do acréscimo da meta física, pelo índice do INPC na ordem de 4,14% (quatro inteiros vírgula catorze por cento), com valor de R\$ 5.885,93 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).**Execução:** até 20 de julho de 2024**Vigência:** até 20 de agosto de 2024**Data e Assinaturas:** Marechal Cândido Rondon (PR), 29 de novembro de 2023, Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo; e Peterson Backes, Contratada.

* Documentos na íntegra disponíveis em:

<https://marechalcaandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE**135090/2023**